

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 042/2023 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO- PA.

CONTRATADA: M J DA SILVA CORREA **CNPJ:**26.677.133/0001-90.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2022-00003.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA. CONTRATO: 20220020.**

OBJETIVO: CUJO OBEJTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO - PÁ.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando de nº 081/2023-SEMADES, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de virgência do contrato em questão, do **M J DA SILVA CORREA**. Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 2º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº **20220020**, o presente termo aditivo firmado em 29/12/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 2º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**, (na qualidade de Coordenadora de despesas da Educação).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022